



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Power Fã

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.003832/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PLAN B COMUNICACAO LTDA

Endereço: OURO PRETO Número: 1295 Bairro: SANTO AGOSTINHO Município: BELO HORIZONTE UF: MG
CEP:30170-041

CNPJ/MF nº: 05.872.771/0001-92

1.2 - Aderentes:

Razão Social:GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.AEndereço: MINISTRO OROZIMBO NONATO Número:
102 Complemento: ANDAR 2 Bairro: VILA DA SERRA Município: NOVA LIMA UF: MG CEP:34006-053

CNPJ/MF nº:04.175.027/0001-76

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

24/07/2019 a 08/08/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

24/07/2019 a 05/08/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este concurso "Power Fã" é realizado pela PLAN B COMUNICAÇÃO, com sede na R. Ouro Preto, 1295 - Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, 30170-041, CNPJ nº: 05872771/0001-92 e pela GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, 102, 2º andar, Vila da Serra, cidade de Nova Lima /MG, Cep 34006-053, CNPJ nº: 04.175.027/0001-76, será realizada no território nacional no período de 24/07/19 a 08/08/19, com participação no período de 24/07/19 a 05/08/19.

Para participar:

a) O candidato deve ter um perfil pessoal no App Instagram;

b) Deixar o perfil pessoal do Instagram público.

c) Gravar um vídeo, na vertical, cantando a nova música MILU interpretada pelo cantor GUSTTAVO LIMA

d) Usar algum elemento que destaque a marca Extra Power (Como a cápsula e o totem nos PDVs, molduras da própria realidade aumentada, a lata ou pet).

e) Encaminhar o vídeo por "direct message" do app Instagram

f) Postar o vídeo no stories do app Instagram com a Hashtag da campanha #aperteoplayevembb e marcar o perfil Extra Power (@extrapower).

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

NA

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 06/08/2019 00:00 a 08/08/2019 23:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/07/2019 00:00 a 05/08/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ministro Orozimbo Nonato NÚMERO: 102 BAIRRO: Vila da Serra
MUNICÍPIO: Nova Lima UF: MG CEP: 34006-053

LOCAL DA APURAÇÃO: SALAO DE EVENTOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	4.1 O contemplado terá parte do seu vídeo publicado no clipe vertical extra power da música "Milu" interpretada pelo cantor Gustavo Lima.	1.500,00	1.500,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	1.500,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração consiste na avaliação dos vídeos no período de 06/08/19 a 08/08/19, no Escritório da GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A., localizado na Rua Ministro Orozimbo Nonato, 102, 2º andar, Vila da Serra – Nova Lima /MG, Cep 34006-053, por uma Banca Julgadora composta por membros do time de marketing das empresas promotoras.

A Banca Julgadora utilizará os critérios de avaliação abaixo informados para selecionar o melhor vídeo em cada categoria (a) Criatividade; (b) Originalidade; (c) Inclusão da Marca Extra Power.

No total, haverá 1 (um) vencedor. A divulgação do resultado do concurso ocorrerá no dia 09/08/19 através das mídias sociais.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

3.2 Serão sumariamente desclassificados/eliminados, os participantes que conterem perfis corporativo e/ou "fake", que cometerem qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou que praticarem conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, tais como: utilização de arte digital, colagens e montagens (não é permitido manipular o vídeo, somente o uso de filtros ofertados pela realidade aumentada, estão autorizados); participações de autoria de terceiros; participações que tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela empresa PROMOTORA, sem exclusão das penalidades cabíveis; fotos com conteúdo de nudez, violência, gestos obscenos, contrários à moral e aos bons costumes ou qualquer outra protegida por direitos autorais, ou ainda, com teor comercial, tais como, propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionadas com a empresa PROMOTORA e ao tema do concurso.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Mídias sociais (Instagram, Youtube, Facebook) e app ZAPCode da marca Extra Power.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O contemplado terá parte do seu vídeo publicado no clipe vertical extra power da música "Milu" interpretada pelo cantor Gustavo Lima.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas dos participantes sobre a promoção poderão ser esclarecidas através do e-mail contato@extapower.com.br.

As dúvidas e controvérsias dos participantes da promoção serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores, persistindo-as serão submetidas à SECAP, e no silêncio injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentada, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

A promotora não se responsabiliza pela divulgação do vídeo na internet, como por exemplo, redes sociais, blogs, etc.

A promotora também não se responsabilizará por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, inválidas ou imprecisas.

Os participantes autorizam, automaticamente, a PROMOTORA a se utilizar a imagem, nome, vídeo e/ou voz dos participantes em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação do concurso, pelo prazo de até 01 ano contado da apuração dos resultados do concurso.

A simples participação nesta promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 19/07/2019 às 00:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MRS.EPC.HJE